



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 229/2018 – CONSUP/ IFPA
ANEXO

O Presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC18RDG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 222/2018-CONSUP, publicada no D.O.U em 19/10/2018, **resolve tornar públicos AVISOS referentes ao andamento** do processo de consulta à comunidade escolar para a escolha do cargo de Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e para o cargo de Diretor (a) Geral dos *Campi* Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Marabá Rural, Santarém e Tucuruí, conforme o disposto a seguir.

AVISOS 01 e 02

AVISO 01 – CAMPANHA EM AMBIENTE PEDAGÓGICO (Salas de aula, laboratórios, quadras poliesportivas e outros):

As campanhas eleitorais em ambiente pedagógico (Salas de aula, laboratórios, quadras poliesportivas e outros) somente poderão ocorrer observando os seguintes requisitos:

- I – Ter anuência da Diretoria de Ensino do Campus, mediante provocação da CEL;
- II – Mediante autorização do professor que estiver conduzindo atividade acadêmica no ambiente pedagógico, cujos candidatos pretendam fazer campanha eleitoral, nos termos deste Aviso, pois aquele poderá solicitar que os candidatos retornem em outro momento, no intuito de não prejudicar as atividades acadêmicas que ora estão sendo realizadas;
- III – É imprescindível e involuntário que um membro da CEL acompanhe os candidatos nos ambientes pedagógicos;
- IV – Todos os candidatos ao cargo se apresentarão conjuntamente em cada ambiente pedagógico. Para tanto, a CEL deverá ajustar as agendas dos candidatos, caso não haja consenso entre os candidatos, a CEL deverá definir de ofício visando sempre a maior publicidade da campanha (**este item não se aplica aos (às) candidatos (as) do cargo de Reitor (a), salvo se os todos os candidatos ao referido cargo estiverem no *Campus* ao mesmo tempo**);
- V – Cada candidato terá até 03 (três) minutos para se apresentar e expor sua proposta e os meios onde os eleitores podem obter mais informações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

AVISO 02 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS:

Prorrogou-se até às 12h do dia 13/11/18, terça-feira, o credenciamento dos fiscais, **cuja indicação somente será via processo** e preferencialmente contendo as fichas de todos os fiscais devidamente assinadas pelo seu respectivo candidato.

Os candidatos que não assinaram as fichas dos seus respectivos fiscais deverão fazê-las junto a CEL, no processo já autuado, até às 12h do dia 13/11/18, sobre pena de não fazendo, deixarem de ter os fiscais credenciados.

Belém, 09 de novembro de 2018.

João Luiz Costa de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução 223/2018 CONSUP/IFPA

*o documento original encontra-se assinado junto ao processo.